



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Praça São Sebastião, 62 — Telefone: (034) 671-2310 — São Gotardo — MG
CEP 38.800-000 — Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO No. 125/96

Abre Crédito Adicional Especial ao
Orçamento da Câmara Municipal de São
Gotardo-MG

A Câmara Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1o.- Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para atendimento do seguinte programa:

01.00.00000000 - CAMARA MUNICIPAL
01.02.00000000 - SECRETARIA DA CAMARA
01.02.01000000 - Legislativa
01.02.01010000 - Processo Legislativo
01.02.01010010 - Ação Legislativa
01.02.01010012.047 - Indenização a servidores do Legislativo p/direitos adquiridos e vencidos.

3.1.9.2.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 4.000,00

Art.2o.- O crédito autorizado neste ato destina-se exclusivamente, ao pagamento de férias vencidas, devidas aos servidores Afonso Bernardes e Adélia Maria Carvalho Salah, na forma do artigo 7o., inciso XVII da Constituição Federal.

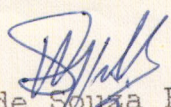
Art.3o.- Como recurso para o crédito aberto fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação:

01.00.00000000 - CAMARA MUNICIPAL
01.02.00000000 - SECRETARIA
01.02.01000000 - LEGISLATIVA
01.02.01010000 - Processo Legislativo
01.02.01010010 - Ação Legislativa
01.02.01010012.010 - Manut.das Atividades da Secret. da Câmara

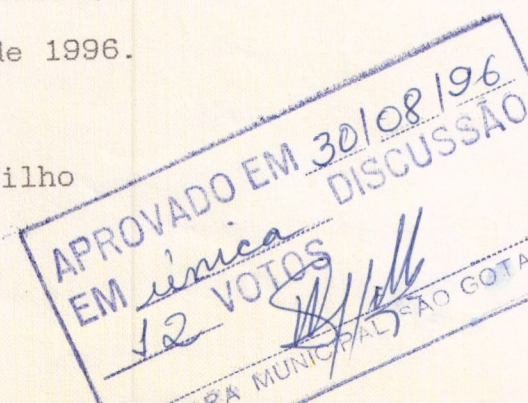
3.1.3.2.25 - Diversos Serviços e Encargos R\$ 4.000,00

Art.4o.- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de Agosto de 1996.


Waldemário de Souza França Filho
Presidente

Lr.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Praça São Sebastião, 62 — Telefone: (034) 671-2310 — São Gotardo — MG

CEP 38.800-000 — Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO No. 125/96

Abre Crédito Adicional Especial ao
Orçamento da Câmara Municipal de São
Gotardo-MG

A Câmara Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1o.- Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para atendimento do seguinte programa:

01.00.00000000 - CAMARA MUNICIPAL
01.02.00000000 - SECRETARIA DA CAMARA
01.02.01000000 - Legislativa
01.02.01010000 - Processo Legislativo
01.02.01010010 - Ação Legislativa
01.02.01010012.047 - Indenização a servidores do Legislativo p/direitos adquiridos e vencidos.

3.1.9.2.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 4.000,00

Art.2o.- O crédito autorizado neste ato destina-se exclusivamente, ao pagamento de férias vencidas, devidas aos servidores Afonso Bernardes e Adélia Maria Carvalho Salah, na forma do artigo 7o., inciso XVII da Constituição Federal.

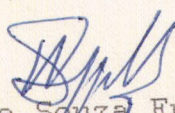
Art.3o.- Como recurso para o crédito aberto fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação:

01.00.00000000 - CAMARA MUNICIPAL
01.02.00000000 - SECRETARIA
01.02.01000000 - LEGISLATIVA
01.02.01010000 - Processo Legislativo
01.02.01010010 - Ação Legislativa
01.02.01010012.010 - Manut.das Atividades da Secret. da Câmara

3.1.3.2.25 - Diversos Serviços e Encargos R\$ 4.000,00

Art.4o.- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de Agosto de 1996.


Waldemário de Souza França Filho
Presidente

Lr.

